



DECRETO N° N° 1.330/ 2021.

“Decreta Ponto Facultativo nos dias 15.02.2021 e 17.02.2021, nas Repartições Públicas Municipais”.

Flávio Fermino Euflauzino, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte **DECRETO**:

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, notadamente o da economicidade, o da legalidade, o da impessoalidade e da publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município da Estância Climática de campos novos paulista, nos dias 15/02 (segunda feira) e no dia 17/02 (quarta-feira de Cinzas) até as 12 horas, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

§ 1º - Vale ressaltar que o CARNAVAL no dia 16.02.2021 (terça-feira) é Ponto Facultativo Nacional.

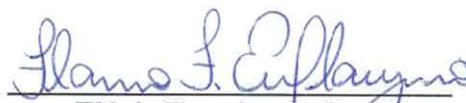
§ 2º - Ressaltamos, ainda, que nos dias 13, 14, 15 e 16 não haverá Comemorações Carnavalescas, ficando desde já expressamente proibidas quaisquer outros tipos de manifestações festivas (veículos de som, mini trios, miniatura de veículos, caixas fixas e móveis de som nas avenidas deste Município, e ainda, comercialização por ambulantes de quaisquer produtos dos gêneros alimentícios em vias públicas e calçadas), em decorrência da Pandemia – COVID19.

Art. 2º. Dever-se-á observar as medidas de distanciamento social, protocolos gerais e específicos, bem como funcionamento de estabelecimentos, dispostos em decreto municipal próprio de combate a COVID19.

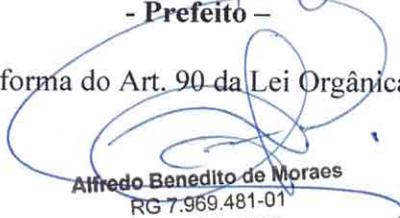
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, em 09 de Fevereiro de 2021.


Flávio Fermino Euflauzino
- Prefeito -

Publicado por afixação, na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Alfredo Benedito de Moraes
RG 7.969.481-01
Controle Interno